

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SA

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



LEI Nº 1.219 DE 20 DE JUNHO DE 2008.

"Altera a Lei Complementar Municipal nº/1990 que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Francisco Sá – MG."

O Povo de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I que dispõe sobre os cargos em comissões de Câmara Municipal, acrescentando o cargo de <u>Assessor</u>

<u>Parlamentar</u> e suas atribuições, que passa a vigorar com a seguinte redação:

| Cargo de confiança | Quantidade | Nível | Salário |
|--------------------|------------|-------|--------------|
| | | | R\$ 1.500,00 |
| Advogado | 01 | | R\$ 900,00 |
| Assessor | 01 | | |
| Parlamentar | | | -4 |

Atribuições:

São atribuições do Assessor Parlamentar

- Assessorar os vereadores;
- instruir a redação de proposições, encaminhar a busca de matéria de interesse público;
- acompanhar o andamento das sessões da Câmara e reuniões das comissões;
- prestar assessoramento aos parlamentares durante as sessões e demais atividades correlatas;
- V. e demais atribuições que a Mesa determinar.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



Art. 2º - Esta Emenda à Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16(dezesseis) de maio de 2008.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Sá, 20 de junho de 2008.

Ronaldo Ramon Fernandes de Brito, Prefeito Municipal